

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”
Av. Pádua Dias, 11 Piracicaba/SP, 13418-900, Fones: (19) 3429-4158/4328
www.esalq.usp.br

EDITAL 1/2025

PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Pró-IC)

A Comissão de Graduação da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, com base nas propostas do Plano de Metas da USP e da ESALQ, torna público o Edital de apoio financeiro à participação em eventos nacionais e internacionais a serem realizados entre **março de 2026 e fevereiro de 2027**.

1. FINALIDADE

O Programa é voltado ao estímulo à participação em atividades científicas, como forma de complementação à formação acadêmica e de estímulo ao pensamento transdisciplinar.

2. AUXÍLIOS

I. Os auxílios serão concedidos para eventos realizados no período especificado, no valor máximo de R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais) por solicitação, que correspondem a diárias no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para cobrir despesas de inscrição, hospedagem, alimentação e transporte (não será necessário apresentar orçamento).

O montante de cada auxílio será definido por uma comissão de avaliação designada pela Comissão de Graduação. A depender da disponibilidade orçamentária e da demanda por auxílios, é possível que seja liberado um valor inferior ao solicitado (ou igual ao máximo) por pessoa, visando ao atendimento do maior número de alunos possível.

O número máximo de diárias atribuídas se refere ao período do evento, com uma diária adicional permitida para deslocamento interestadual em data anterior ao início do evento.

Para eventos a serem realizados na cidade de Piracicaba, o(a) aluno(a) poderá solicitar auxílio financeiro que cobrirá somente o valor referente à taxa de inscrição.

II. Os auxílios serão concedidos para participação de alunos em congressos ou outros eventos institucionais de caráter científico, com apresentação de trabalho (resumos ou trabalhos completos) como primeiros autores.

III. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ter sido graduado em outro curso, nem ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

IV. Estarão impedidos de participar do processo de seleção: a) alunos de graduação que possuam comprovada responsabilidade em transgressões ao regime disciplinar; b) alunos de graduação que no período do evento não tiver mais vínculo com a graduação (conclusão de curso ou outro); e c) alunos de graduação que não cumpriram com os compromissos listados no item 6 deste edital.

3. REQUISITOS

3.1 ALUNO

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da USP/ESALQ.
- II. Não ter vínculo empregatício, ser o primeiro autor do resumo ou do trabalho a ser apresentado no evento.
- III. Apresentar média ponderada (com reprovações) igual ou superior a 7,0 (sete) e até 2 (duas) reprovações (em caso de reingresso no mesmo curso, serão considerados todos os históricos para análise).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Apresentar requerimento contendo:

- I. Justificativa conjunta de aluno e orientador que ateste a relação da proposta com as atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo aluno.
- II. Resumo do trabalho a ser apresentado e Informação oficial sobre o evento, contendo entidades organizadoras, escopo do evento, data e local de sua realização e valores de taxas de inscrição.

Os documentos deverão ser enviados para:

<https://pipoca.esalq.usp.br/webOS/content/requisicao-de-recursos-financeiros-edital-pro-ic>

5. COMPROMISSOS.

- I. Apresentar o recibo de diárias assinado, antes da realização do evento, logo após o contato da Divisão Financeira para o recebimento do valor aprovado.
- II. Apresentar o relatório de atividades, devidamente avaliado pelo orientador, em 7 dias úteis após o término do evento.
- III. Apresentar, em até 7 dias úteis após o término do evento, comprovante de participação no evento e os demais comprovantes de despesas eventualmente solicitados pela Divisão Financeira da ESALQ.

Observação: *alunos que não cumprirem os compromissos listados acima estarão impedidos de participações em outros editais com recursos financiáveis.*

